

Tema 786 do STF: Inconstitucionalidade do direito ao esquecimento (Informativo 1005 do STF)

Autor: Diego Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 15/10/2025 21:57

O **direito ao esquecimento**, entendido como o poder de impedir a divulgação de fatos verídicos e lícitamente obtidos, **é incompatível com a Constituição Federal**. Eventuais abusos na liberdade de expressão devem ser analisados caso a caso (STF, RE 1010606/RJ, Tema 786, Informativo 1005).

Documento gerado em 19/10/2025 08:52:00 via FeedJur

FeedJur